



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3756/2013

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**23/10/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 146/2013\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.756, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela Lei n.º 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.010/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, distribuídos nas seguintes dotações:

23 17.512.0181.2086.000 SAAE – Manutenção do Setor de água do SAAE	
023-3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serv. De Terceiros – PJ.....	R\$ 516.000,00
Total da atividade.....	R\$ 516.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto em parte no valor de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

Superávit Financeiro.....	R\$ 330.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 330.000,00
02 17.122.0006.1277.0000 Obras e Instalações	
002-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 186.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 186.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50